



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.049 DE 28 DE AGOSTO DE 2.001
(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

**“Denomina Prof. ANTONIO LUIZ
BALAMINUTI a EMEF do Centro
Educativo do Parque Residencial Indaiá.”**

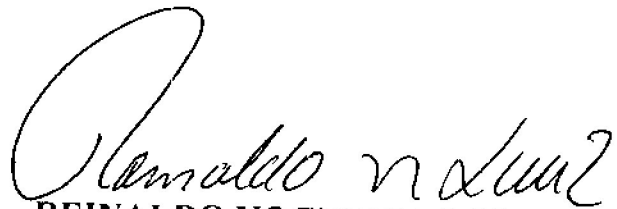
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Prof. ANTONIO LUIZ
BALAMINUTI**”, a EMEF do Centro Educativo do Parque Residencial
Indaiá, situada na Gleba A1 do Sítio Lagoa Preta no Município de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

